

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS	
DATA: 06/11/2009	Código RD 12/09

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

RESOLVE

Instituir a partir de 06 de novembro de 2009, as normas regulamentares de Utilização das Piscinas, bem como das aulas de natação, hidroginástica e dos treinos das equipes de competição de natação do Clube.

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

- 1.1. A(s) piscinas são de uso exclusivo dos associados, seus dependentes, e de atletas convidados;
- 1.2. Só será permitida a entrada nas piscinas do associado que estiver em trajes de banho;
- 1.3. Somente poderão ministrar aulas de natação e hidroginástica, treinamento da(s) equipe(s) de competição, os professores e/ou empresas de prestação de serviços contratados pela ALJ;
- 1.4. As piscinas externas funcionarão diariamente das 07h às 22h e a piscina coberta das 7h às 23h;
- 1.5. Os funcionários do Clube não poderão utilizar as piscinas, exceto quando devidamente autorizados para manutenção ou limpeza;
- 1.6. Menores de 12 (doze) anos somente poderão entrar nas piscinas se estiverem acompanhados de seu(s) responsável(is). A ALJ não se responsabilizará por qualquer incidente sofrido por crianças desacompanhadas de seu(s) responsável(is) nas piscinas;
- 1.7. É expressamente proibido:
 - 1.7.1. levar à área interna das piscinas frascos, copos, garrafas, metais, porcelana ou objeto similar, sujeito a quebra, que possam atentar contra a segurança dos usuários, bem como comestíveis de qualquer espécie e cigarros e seus assemelhados;
 - 1.7.2. tráfegar na área das piscinas com bicicletas, patins, skates, triciclos, etc;
 - 1.7.3. praticar quaisquer tipos de brincadeiras e jogos que possam prejudicar material ou moralmente os demais frequentadores;
 - 1.7.4. pendurar-se nas raias ou nas bandeiras;
- 1.8. É obrigatório passar pela ducha antes de entrar nas piscinas;
- 1.9. A ALJ disponibiliza e empresta materiais esportivos, que estão disponíveis aos associados nos vestiários masculino, feminino e na recepção da piscina térmica. O empréstimo é feito com a apresentação da carteira social e através de assinatura na Nota de Empréstimo – NE. Ao assinar a NE o associado se compromete a devolver o material retirado, caso contrário arcará com o custo do mesmo. Os demais materiais existentes na piscina coberta são de uso exclusivo das escolas de natação, hidroginástica e equipes de competição.
- 1.10. A ALJ promoverá 01 (uma) competição por ano, de caráter aberto, onde somente poderão participar alunos de escolas convidadas e alunos da Escola de Natação da ALJ devidamente matriculados;
- 1.11. A ALJ promoverá 01 (uma) competição por ano, de caráter interno, onde somente poderão participar atletas devidamente cadastrados na Secretaria de Esportes como integrantes da Equipe de Natação Máster, e alunos da Escola de Natação do Clube;
- 1.12. Uma das piscinas térmicas semi-olímpica, será bloqueada para realização de tais eventos.

2. ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS PISCINAS

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS	
DATA: 06/11/2009	Código RD 12/09

Página 2

2.1. Manter a área das piscinas em absoluta condição de higiene e limpeza;

2.2. Exercer a fiscalização sobre a aplicação do presente regulamento e, se for o caso, comunicar à Supervisão, a anormalidade ocorrida;

2.3. Manter em perfeito funcionamento todos os aparelhos, cronômetros de parede, maquinários e instalações da piscina, inclusive do quiosque e relógio, somente permitindo a entrada de técnicos de empresa autorizada e que mantenha contrato de manutenção, garantia e assistência técnica com a ALJ;

2.3.1. A responsabilidade pelo controle da qualidade da água das piscinas está a cargo da FG Piscinas – FG Piscinas LTDA, engenheiro químico responsável José Carlos Bignetti, CRQ-V 05300675;

2.4. Não permitir o acesso às piscinas de qualquer pessoa não autorizada a frequentá-las e de qualquer empregado da ALJ, salvo quando a serviço da mesma;

2.5. Manter o registro diário do controle da qualidade da água da piscina;

2.6. Colocar e retirar as raias na piscina externa semi-olímpica, nos horários de treinamento das Equipes de Natação Principal e Máster;

2.7 Colocar a cobertura nas piscinas abertas nos meses de inverno às 22h e retirá-las às 07h;

2.8. Regular a temperatura da água será regulada de acordo com a estação do ano:

2.8.1. Verão: mínima 26 graus/máxima 28 graus (piscinas externas), e mínima 29 graus/máxima 31 graus (piscina coberta);

2.8.2. Inverno: mínima 28 graus/máxima 30 graus (piscinas externas), e mínima de 32 graus, máxima de 33 graus (piscina coberta).

3. PISCINAS EXTERNAS:

3.1. A nova piscina externa deverá ser utilizada para lazer, observando o disposto no item 1 e suas alíneas, não sendo permitida a prática de esportes como natação, e treinamentos, com exceção da hidroginástica;

3.2. Os treinamentos das Equipes de Natação Principal e Máster ocorrerão na piscina externa semi-olímpica do Clube, exceto quando esta estiver interdita por obras ou qualquer outro motivo. Neste caso, os treinamentos serão transferidos para a piscina térmica coberta, de acordo com a disponibilidade de horários da Escola de Natação;

3.2.1. Os horários de treinamento das Equipes de Natação Principal e Máster, bem como os requisitos necessários para fazer parte das equipes, estão disponíveis na Secretaria de Esportes do Clube;

3.3. Das raias:

3.3.1. Serão disponibilizadas quatro raias para o treinamento das Equipes de Natação Principal e Máster, ficando uma raia de utilização livre aos demais associados, nos horários de treinamento;

3.3.2. As raias serão retiradas e colocadas de acordo com os horários de treinamento das Equipes de Natação Principal e Máster;

3.3.3. As raias serão sempre mantidas durante os meses de frio e dias de tempo ruim, com exceção dos finais de semana em que o tempo estiver estável e quente, e o número de frequentadores aumentar consideravelmente;

3.4. No mês de janeiro, o Clube realiza o programa de férias ALJ for Kids, sendo que uma das oficinas oferecidas é a de natação, a qual é ministrada na piscina externa semi-olímpica.

4. PISCINA TÉRMICA COBERTA:

4.1.É obrigatório o uso de touca para natação livre, aulas ou qualquer outra atividade na piscina térmica coberta;

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS	
DATA: 06/11/2009	Código RD 12/09

Página 3

4.2. As aulas da Escola de Natação e Hidroginástica serão ministradas na piscina térmica coberta do Clube, com exceção da Hidroginástica que também será ministrada na piscina externa de lazer;

4.3. Serão disponibilizadas quatro raias para a Escola de Natação e Hidroginástica, ficando uma raia de utilização livre aos demais associados;

4.4. Somente associados da ALJ poderão se inscrever na escola de natação e hidroginástica;

4.5. As matrículas para a escola de natação e hidroginástica deverão ser feitas na Secretaria de Esportes;

4.6. Os horários das aulas de natação e hidroginástica poderão ser alterados em decorrência de novas demandas;

4.6.1. Durante o mês de janeiro, no turno da tarde, os horários da Escola de Natação serão reduzidos em virtude do deslocamento da equipe de professor(es) e estagiário(s) para o programa ALJ for Kids.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

5.2 Esta Resolução de Diretoria revoga qualquer disposição anterior.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2009.

Pedro Henrique Perna Brönstrup,
Presidente.

Carlos Emílio Stigler Marczyk,
Vice-presidente de Esportes.